



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA Nº 02

AO PROJETO DE LEI Nº 109/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requiro a inclusão dos seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 109/2022:

Art... Fica acrescido §6º ao artigo 1º da Lei nº 14.977 de 11 de setembro de 2009 com a seguinte redação:

"Art. 1º...

§ 6º - A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada de que trata a presente Lei possui caráter indenizatório. (NR)

Art... Ficam acrescidos §3º e § 4ª ao artigo 2º da Lei nº 16.081 de 30 de setembro de 2014 com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 3º - Todo e qualquer reajuste concernente Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada de que trata a Lei nº 14.977 de 11 de setembro de 2009, deverá ser concedido em iguais proporções a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC); (NR)

§ 4º - A Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC) de que trata a presente Lei possui caráter indenizatório. (NR)

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes."

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 163Q7

Autor

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Apoiadores

Ver. LUANA ALVES (PSOL)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. ISAC FELIX (PL)